

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF MANOEL MOREIRA LIMA
CNPJ: 01.928.964/0001.67
ENDEREÇO: EST. PAU SERRADO S/N, LUZARDO VIANA, CEP: 61.910-220 MARACANAÚ-CE
E-MAIL: manoelmef@maracanaui.ce.gov.br
FONE: 985880619
PROCESSO Nº: 30/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF Manoel Moreira Lima torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **Material Higiene e Limpeza**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Manoel Moreira Lima no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

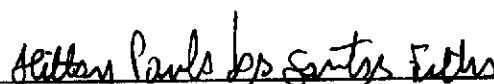
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

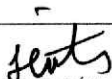
Maracanaú, 04 de Novembro de 2024.



HILTON PAULO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Hilton Paulo dos Santos Filho
Presidente do Conselho Escolar
da EMEIEF Manoel Moreira Lima

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 30/2024	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF MANOEL MOREIRA LIMA	3 Nº DO CNPJ: 01.928.964/0001-67
4	ENDEREÇO: ESTRADA DO PAU SERRADO SEM NÚMERO, LUZARDO VIANA, MARACANAÚ - CE	
5	MARACANAÚ: 04 / 11 / 2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 07 / 11 / 2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7		BENS MATERIAIS/SERVIÇOS				
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
01	SABÃO EM PÓ 500G ALTA QUALIDADE	UND	30			
02	SACO PARA LIXO 40L C/ 100 UNIDADES	FARDO	05			
03	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100L C/ 100 UNIDADES	FARDO	03			
04	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200L C/ 100 UNIDADES	FARDO	02			
05	ÁGUA SANITÁRIA 1L PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS C/ 12 UNIDADES	CAIXA	03			
06	DETERGENTE NEUTRO 500ML DE ALTA QUALIDADE RENDIMENTO E EFICIÊNCIA DE LIMPEZA ALÉM DISSO, É BIODEGRADÁVEL E POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE. CAIXA C/ 24 UNIDADE	CAIXA	04			
07	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ML REF. 101731	UNIDADE	10			
08	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE REF. 1531	UNIDADE	40			
09	ESPONJA DE AÇO ALTA QUALIDADE	UNIDADE	10			
10	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% COM 12 UNIDADES	CAIXA	02			
11	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES BRANCA 30M X 10CM ALTA QUALIDADE COM 64 ROLOS	FARDO	05			
12	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	05			
13	VASSOURA DE NYLON CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	01			
14	DESINFETANTE GL DE 5L ALTA QUALIDADE	GL	05			
15	SABONETE LÍQUIDO GL DE 5L ALTA QUALIDADE	GL	02			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDICOES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

b) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA:			
9	NOME DO PROPONENTE:		
10	ENDEREÇO:		
11	CPF OU CGC:	12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:		